

PORTARIA N.º 20.065, DE 05/01/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINA FRACALOSSO  
GOULART, matrícula n.º 33140, ocupante do cargo de Professor de Ensino  
Fundamental – Língua Portuguesa, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimento, de  
01/02/2024 até 01/02/2028, conforme Processo Eletrônico n.º 50.620/2023.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para  
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao  
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de  
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar - se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em exercício)

